

FAQ – Novos Planos Postal Saúde

1. O que são os novos planos?

São dois novos planos de saúde lançados pela Postal Saúde em parceria com os Correios:

- Plano Piloto Master/DF – cobertura ambulatorial e hospitalar
- Plano Piloto Ambulatorial/DF – cobertura ambulatorial

O lançamento começa pelo Distrito Federal. A expansão para os demais estados está prevista para ocorrer de forma gradual ainda neste semestre.

2. Quem pode aderir?

Podem aderir:

- Empregados ativos dos Correios
- Aposentados dos Correios
- Ex-empregados desligados sem justa causa ou a pedido
- Familiares (dependentes e agregados)

Importante: para incluir familiares, é necessário existir um titular com inscrição ativa em um dos planos da Postal Saúde.

3. Quais familiares podem ser incluídos?

Podem ser incluídos parentes,

até o 4º grau de consanguinidade:

- Filhos
- Pais
- Irmãos
- Avós
- Netos
- Tios
- Sobrinhos
- Bisavós
- Bisnetos
- Primos
- Tios-avôs

até o 2º grau por afinidade:

- Cônjuge ou companheiro(a)

- Sogro e sogra
- Genro e nora
- Padrasto e madrasta
- Cunhados
- Avós do cônjuge

4. Quais são as diferenças entre os planos?

Plano Piloto Master/DF

Inclui:

- Consultas
- Exames
- Terapias
- Cirurgias
- Internações hospitalares
- Urgência e emergência
- Coparticipação de 15%

*Não há cobertura para obstetrícia.

Plano Piloto Ambulatorial/DF

Inclui:

- Consultas
- Exames
- Terapias
- Urgência e emergência (limitada às primeiras 12 horas)

*Não cobre internações hospitalares. Ambos seguem o rol de procedimentos da ANS.

5. É possível fazer portabilidade de outro plano para os novos planos da Postal Saúde?

Sim. A Postal Saúde aceitará Cartas de Portabilidade, nos termos da legislação vigente. A portabilidade deve atender aos critérios da ANS, incluindo regras de elegibilidade e compatibilidade entre planos. O plano de origem deve ter características iguais ou superiores ao plano de destino.

6. Os novos planos têm subsídio dos Correios?

Não. Os novos planos são integralmente custeados pelos próprios beneficiários. Isso significa que:

- O titular paga 100% da mensalidade.
- Não há subsídio da empresa.

7. Como funciona o pagamento?

A cobrança será feita via boleto bancário. Atualmente, não há possibilidade de desconto em folha.

O boleto inclui:

- Valor da mensalidade (conforme faixa etária)
- Coparticipação de 15% sobre os procedimentos utilizados

8. A renda influencia no valor da mensalidade?

Não. O valor da mensalidade é definido exclusivamente pela faixa etária do beneficiário.

9. Existe prazo mínimo ou máximo de permanência no plano?

Não. Os novos planos não possuem prazo mínimo nem prazo máximo de permanência.

A adesão é por prazo indeterminado. Isso significa que o beneficiário pode permanecer no plano enquanto:

- Mantiver as condições previstas em regulamento; e
- Estiver em dia com o pagamento das mensalidades.

10. Como funcionam as carências?

Há isenção de carência para quem aderir em até 30 dias após a abertura do período de adesão.

Após esse período, as carências padrão são:

- Urgência e emergência: 24 horas
- Consultas eletivas: 30 dias
- Exames simples: 60 dias
- Demais exames: 90 dias
- Terapias e outros procedimentos: 180 dias
- Doenças ou lesões pré-existentes: até 24 meses

Importante: as carências previstas não se aplicam aos casos de portabilidade de carências, desde que cumpridos os requisitos da ANS.

11. O que é a Jornada de Cuidado?

É o modelo de atendimento baseado na Atenção Primária à Saúde. O médico de família é a porta de entrada do plano.

Funciona assim:

1. O beneficiário agenda a primeira consulta com médico de família.
2. O médico avalia o histórico completo.
3. Se necessário, realiza encaminhamento para especialista.
4. A equipe acompanha o tratamento.

12. Posso escolher qualquer hospital?

Sim, desde que o prestador esteja na rede credenciada do plano contratado.

13. Estou fora do Distrito Federal. Posso utilizar o plano?

Os planos Piloto possuem cobertura estadual, válida no Distrito Federal. A expansão para os demais estados do país está prevista para ocorrer ainda neste semestre.

14. Sou beneficiário do CorreiosSaúde II. Posso aderir?

Sim. Porém, ao aderir aos novos planos:

- O titular passa a pagar integralmente a mensalidade.
- Não haverá subsídio dos Correios.

15. Quem optar pelo PDV pode aderir?

Sim. Empregados que optarem pelo Plano de Desligamento Voluntário (PDV) poderão aderir aos novos planos e incluir familiares, conforme as regras de elegibilidade.

A permanência é por prazo indeterminado, desde que mantidas as condições contratuais.

16. Como faço para aderir?

1. Acesse o portal de adesão, preencha o formulário e envie a documentação.
2. Após a validação, um boleto será enviado para o e-mail cadastrado.
3. Pague o boleto até a data de vencimento para garantir sua inclusão no ciclo vigente.

Atenção: se o boleto não for pago até o vencimento, será necessário aguardar a emissão de novo boleto no próximo ciclo. Nesse caso, a cobertura começará conforme o novo calendário.

4. Após a confirmação do pagamento, serão iniciados os trâmites para emissão da carteirinha e início da cobertura.

Confira abaixo o calendário de adesões:

PERÍODO DE ADESÃO		DATA VENCIMENTO BOLETO	CANCELAMENTO DE CADASTRO (BOLETO NÃO PAGO)	CARTILHA BOAS- VINDAS (APÓS BOLETO PAGO)	EXPECTATIVA DE USO
INÍCIO	FIM				DATA ADESÃO
25/02/2026	18/03/2026	26/03/2026	30/03/2026	30/03/2026	01/04/2026
19/03/2026	02/04/2026	10/04/2026	14/04/2026	14/04/2026	15/04/2026
03/04/2026	20/04/2026	28/04/2026	30/04/2026	30/04/2026	01/05/2026
21/04/2026	04/05/2026	12/05/2026	14/05/2026	14/05/2026	15/05/2026
05/05/2026	19/05/2026	27/05/2026	29/05/2026	29/05/2026	01/06/2026
20/05/2026	02/06/2026	10/06/2026	12/06/2026	12/06/2026	13/06/2026
03/06/2026	18/06/2026	26/06/2026	30/06/2026	30/06/2026	01/07/2026
19/06/2026	02/07/2026	10/07/2026	14/07/2026	14/07/2026	15/07/2026
03/07/2026	20/07/2026	28/07/2026	30/07/2026	31/07/2026	01/08/2026
21/07/2026	03/08/2026	11/08/2026	13/08/2026	13/08/2026	14/08/2026
04/08/2026	19/08/2026	27/08/2026	31/08/2026	31/08/2026	01/09/2026
20/08/2026	01/09/2026	10/09/2026	14/09/2026	14/09/2026	15/09/2026
02/09/2026	18/09/2026	28/09/2026	30/09/2026	30/09/2026	01/10/2026
21/09/2026	01/10/2026	09/10/2026	14/10/2026	14/10/2026	15/10/2026
02/10/2026	20/10/2026	28/10/2026	30/10/2026	30/10/2026	01/11/2026
21/10/2026	03/11/2026	11/11/2026	13/11/2026	13/11/2026	14/11/2026
04/11/2026	16/11/2026	25/11/2026	27/11/2026	27/11/2026	01/12/2026
17/11/2026	02/12/2026	10/12/2026	14/12/2026	14/12/2026	15/12/2026
03/12/2026	18/12/2026	28/12/2026	30/12/2026	30/12/2026	01/01/2027

17. Onde posso tirar dúvidas?

- Central de Atendimento: 0800 888 8116
- Atendimento para deficiência auditiva: 0800 888 8117
- Ouvidoria: 0800 888 8120
- Site: www.postalsaude.com.br